



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: MAIO

LEI Nº. 1284/2024

DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III, DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Mamanguape a proceder a doação da área situada neste Município, ao ESTADO DA PARAÍBA. com a seguinte descrição: área desmembrada, terreno urbano localizado no loteamento Quintas do Condado, com as seguintes dimensões: 70,00 metros de frente e fundo, por 80,00 metros da lateral direita e lateral esquerda, perfazendo uma área total de 5.600 M², a serem desmembrados do imóvel de Matrícula 9.787, conforme certidão cartorial, certidão municipal e planta da área que passa a fazer parte integrante do presente projeto de lei, a fim de construção da **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III**, visando atender as necessidades desta Edilidade, bem como do Vale do Mamanguape como um todo.

Art. 2º. O ESTADO DA PARAÍBA terá o prazo máximo de 04 (quatro) anos para construção do referido equipamento, sob pena de reversão da referida área ao patrimônio do Município de Mamanguape.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2024.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional